



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 684/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Digital nº 7741/2013

RESOLVE

Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2013.

Des. ROGÉRIO COELHO
Presidente

SRF



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, linha "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		177.886	-
Pessoal Ativo		151.287	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		26.599	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		33.380	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		7.520	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		25.860	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		144.506	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)			144.506

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,023104
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,041926	262.231
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,039830	249.119
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do		236.008



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

art. 59 da LRF) - <%>

0,037733

FONTE: SIAFI Operacional e Gerencial; COFIC/SOF/TSE e SACONT/CFIC/SECOFC/TRE-PR - 19/09/2013 - 13:31

Notas: 1ª) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2ª) Limite Máximo estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013, conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013.

3ª) As Despesas com auxílios natalidade e funeral, inclusive as classificadas como despesas de exercícios anteriores, foram descontadas da apuração da despesa total com pessoal, conforme Acórdão TCU - Plenário nº 894/2012 e Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF, de 2 de julho de 2012.

4ª) As despesas executadas referem-se ao período compreendido de setembro de 2012 a agosto de 2013. O período de referência padrão, no cabeçalho do relatório (janeiro a agosto de 2013) foi registrado conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN pg. 25 em sua 5ª Edição.

ROGÉRIO COELHO
Presidente

ANA FLORA FRANÇA E SILVA
Diretora-Geral

REGINA MARIA FONTOURA DE OLIVEIRA
Gestor Financeiro

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno